



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 163/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (1º/2027)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

Destacamos que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia é recomendado pela CAPES com **nota 7 (sete)**, homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019, seq. 1, p. 79).

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPEL, estarão abertas no período de **13/10/2026** a **22/11/2026** e serão realizadas unicamente, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com.

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico processoseletivoppgb@gmail.com.

O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **22/11/2026**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. O/A candidato/a deverá especificar no e-mail o número do Edital, para o qual está se candidatando.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com

É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente **em arquivos PDF (Portable Document Format)**.

1.1- Para inscrição no Mestrado:

a) **Formulário 1 (inscrição)** disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), devidamente preenchido;

b) Cópia digitalizada do **histórico escolar do curso de graduação**;

c) Cópia digitalizada do **diploma de graduação** ou **ata de colação de grau** ou **atestado de provável conclusão do curso de graduação** - Salientamos que a realização da matrícula do aluno só será permitida, mediante apresentação do diploma (conforme Art.14, parágrafo 4º do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Federal de Pelotas);

d) Cópia digitalizada do **RG** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou da CNH. Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado;

e) Cópia digitalizada do **CPF**;

f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;

g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) **provável orientador(a)**.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.

h) Declaração de Potencial Linha de Pesquisa/orientador (**formulário 2**);

i) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;

j) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

k) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

l) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line.

1.1.1 - AÇÕES AFIRMATIVAS

As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

a) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia **16 de dezembro de 2026**, em horário a ser informado ao final do processo seletivo;

b) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertencem. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);

c) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertencem. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);

d) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação;

e) As/Os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais devem enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

1.1.2 - OUTRAS SITUAÇÕES

a) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.2- Para inscrição no Doutorado:

- a) **Formulário 1 (inscrição)** disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), devidamente preenchido;
- b) Cópia digitalizada do **histórico escolar do curso de graduação e do mestrado**;
- c) Cópia digitalizada do **diploma do mestrado** ou **ata de defesa do mestrado** ou **atestado com previsão de data de defesa** - Salientamos que a realização da matrícula do aluno só será permitida, mediante apresentação do diploma (conforme Art.14, parágrafo 4º do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal de Pelotas);
- d) Cópia digitalizada do **RG** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou da CNH. Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado;
- e) Cópia digitalizada do **CPF**;
- f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;
- g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) provável orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.
- h) Declaração de Potencial Linha de Pesquisa/orientador (**formulário 2**);
- i) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;
- j) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;
- l) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line.

1.2.1 - AÇÕES AFIRMATIVAS

As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- a) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia **16 de dezembro de 2026**, em horário a ser informado ao final do processo seletivo;
- b) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertencem. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);
- c) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertencem. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen);
- d) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação;
- e) As/Os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais devem enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

1.2.2 - OUTRAS SITUAÇÕES

a) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Todos os documentos referentes à inscrição devem ser enviados, **na ordem** apresentada acima, em arquivo único, em formato PDF.

Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Informações podem ser obtidas através do e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

A lista preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **26 de novembro de 2026**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

A lista final das inscrições homologadas será divulgada no dia **01 de dezembro de 2026**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

II-DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 2 fases. O processo seletivo será aplicado e avaliado obrigatoriamente por uma comissão de seleção, composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do Programa.

2.1- A primeira fase constará de uma prova técnico- científica objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório** (nota máxima 10) no dia **04 de dezembro de 2026 às 14:00 horas (horário de Brasília)**, de forma presencial, no Campus Capão do Leão, CEP: 96160-000, Capão do Leão-RS.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha de interpretação de artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

A prova presencial terá duração de até **3 horas**. O local da prova será divulgado na lista final das inscrições homologadas.

O ponto de corte será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte serão eliminados do processo seletivo. No caso de ter apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50% da nota máxima.

2.2- A segunda fase constará da avaliação da planilha do Currículo documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com) na data estabelecida neste edital.

Esta etapa é **classificatória**.

III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO

a) Da Prova

A correção da prova será feita por uma comissão composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do PPGBiotech, os quais atribuirão a nota conforme gabarito.

Esta prova consistirá de 20 questões de múltipla escolha, de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, comum aos demais candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

b) Da análise do Currículo

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação, sem necessidade da presença do/a candidato/a. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos de cada nível (mestrado e doutorado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Somente serão avaliados os currículos de candidatos que ficarem acima do ponto de corte estabelecido neste edital.

3.2- Na CLASSIFICAÇÃO

Prova de interpretação de artigo - Peso 5 (cinco)

Análise do currículo - Peso 5 (cinco)

IV-DAS VAGAS

Serão ofertadas - **31** vagas para o mestrado (M) e **29** vagas para o doutorado (D), assim distribuídas:

Orientador(a)	Principais linhas	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Dr.ª Angela Nunes Moreira	Probióticos	01	01
Dr.ª Angelita da Silveira Moreira	Produção de gomas xantana, uso em encapsulamento e filmes, e ensaios de atividade anti-inflamatória in vitro e in vivo (em modelos animais) para seleção e uso como coadjuvantes para tratamento de desordens no sistema digestório.	01	01
Dr. Carlos Castilho de Barros	Desenvolvimento de métodos de baixo custo para genotipagem humana	02	02
Dr. Claudio Martin Pereira de Pereira	Biotecnologia de Algas	01	02
Dr.ª Fabiana Kömmling Seixas	Oncologia Comparativa e Translacional: desenvolvimento e avaliação de novas estratégias terapêuticas para melanoma e câncer de bexiga	03	03
Ph.D. Fábio Pereira Leivas Leite	Vacinas contra Herpes vírus, Corona e Rota vírus Controle Biológico de parasitas utilizando bactérias, vacinas e plantas modificadas geneticamente	02	01
Dr. Fabricio Rochedo Conceição	Desenvolvimento de vacinas contra clostridioses veterinárias, rodococose equina e diarreias de suínos e equinos	02	02
Dr. Frederico Schmitt Kremer	Biologia computacional aplicada à genômica e descoberta de medicamentos	02	01
Dr. Luciano da Silva Pinto	Engenharia de proteínas para o desenvolvimento de bioinsumos biotecnológicos nas áreas humana, veterinária e para plantas de interesse agrônomico Lectinas como ferramentas Biotecnológicas	02	01
Dr.ª Lucielli Savegnago	Investigação do eixo microbiota-intestino-cérebro em transtornos neuropsiquiátricos.	02	01
Dr. Marcio Nunes Corrêa	Desenvolvimento e validação de produtos para nutrição animal	02	02
Ph.D. Odir Antônio Dellagostin	Desenvolvimento de vacinas e testes de diagnóstico para leptospirose	01	01
Dr.ª Patrícia Silva Diaz	Tecnologia de Processos Fermentativos	01	01
Dr. Rodrigo Casquero Cunha	Mestrado - Desenvolvimento de diagnóstico molecular veterinário Doutorado - Vacina contra Rhipicephalus microplus	01	01
Dr.ª Sibebe Borsuk	Desenvolvimento de vacinas para Linfadenite Caseosa Avaliação de fármacos com ação tricomonocida	03	02
Dr. Tiago Veiras Collares	Oncologia Comparativa e Edição Genética de Biomodelos Biomédicos	01	02
Dr.ª Vanessa Galli	Biotecnologia vegetal: RNA de interferência e edição gênica	02	03
Dr. Vinicius Farias Campos	Mestrado - Genômica aplicada à medicina de precisão Doutorado - Genômica comparativa	02	02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPe), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ingressantes pela modalidade de ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPe (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagas-discentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPe.pdf>).

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Res.-54-CONSUN.pdf>).

As vagas ficam assim distribuídas:

a) Para o nível de mestrado serão ofertadas, **18** vagas por ampla concorrência, **08** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **02** vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **03** vagas para servidores da UFPel.

b) Para o nível de doutorado serão ofertadas, **18** vagas por ampla concorrência, **07** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **01** vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **03** vagas para servidores da UFPel.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1– DA PRIMEIRA FASE

A lista preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para a segunda fase será divulgada pelo CPF parcialmente ocultado (mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) no dia **09 de dezembro de 2026**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista final dos/as candidatos/as selecionados/as para a segunda fase será divulgada pelo CPF (mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) no dia **15 de dezembro de 2026**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

5.2- DA SEGUNDA FASE

A lista com a classificação preliminar do resultado do Processo seletivo (organizada pelo CPF mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) em ordem classificatória será divulgada no dia **21 de dezembro de 2026**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista com a classificação final do resultado do Processo seletivo (organizada pelo CPF mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) em ordem classificatória será divulgada no dia **11 de janeiro de 2027**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

Os/As candidatos/as poderão, individualmente, solicitar às notas obtidas, através do e-mail processoseletivoppgb@gmail.com.

VI– CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Prazo para as inscrições via e-mail	de 13/10 a 22/11/2026
Divulgação do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	26/11/2026
Prazo para recurso do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da Homologação das inscrições	01/12/2026
Realização da 1ª fase	04/12/2026 - 14h (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	09/12/2026
Prazo para recurso do Resultado preliminar da 1ª fase	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	15/12/2026
Divulgação do Resultado preliminar do Processo seletivo	21/12/2026
Prazo para recurso do Resultado preliminar do Processo seletivo	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final do Processo seletivo	11/01/2027

VII– DOS RECURSOS

O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito para o e-mail processoseletivoppgb@gmail.com, para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na prova.
- b) Na hipótese de haver mais candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a) do que vagas por ele(a) ofertadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão considerados(as) **suplentes**. Os(As) candidatos(as) suplentes poderão ser remanejados(as) para outros docentes que disponham de vagas, mediante concordância do(a) candidato(a) e do(a) novo(a) orientador(a), respeitada rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo. A condição de suplente não altera a classificação geral dos(as) candidatos(as), que será definida exclusivamente pela nota final obtida, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- c) Serão chamados e aptos a realizar a matrícula os(as) aprovados(as) até o limite máximo de vagas oferecidas pelos docentes, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), denominados(as) suplentes, poderão ser chamados(as) mediante disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item VIII, alínea “b”, deste edital.
- d) Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPGBiotec.
- e) A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no PPGBiotec.
- f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- g) O curso de mestrado do PPGBiotec possui duração de 24 meses e deve ser cursado de maneira presencial.
- h) O curso de doutorado do PPGBiotec possui duração de 48 meses e deve ser cursado de maneira presencial.
- i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SCHMITT KREMER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 29/09/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/09/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 30/09/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4235363** e o código CRC **854106BD**.